COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 2413

TERMO DE CONTRATO Nº 20241002.01/SEDUC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM **EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Reriutaba/CE, com sede no endereço: Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, CEP: 62.260-000 – Reriutaba - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.598.667/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. Francisco Wellington Vale Pinto, portador do CPF nº 330.332.003-97, doravante denominada CONTRATANTE, com **EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA**, situada no endereço: AVN LUCIANO MAGALHÃES 2160, Bairro: CAPITÃO PEDRO SAMPAIO - Cidade CANINDÉ CEP 62.700-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.500.710/0001-81, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por LEANDRO DE SOUSA COELHO, portador(a) do CPF/MF n.º 627.707.523-32, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Permanentes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Reriutaba/CE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº PE/01/170424/SME**;
1.2.3. A **Ata de Registro de Preços nº 20240923.01/SME**;
1.2.4. A Proposta do Contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano,** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.957.750,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e reais).**

5.1.2. Valores Individualizados:

EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA:46500710000181

Assinado de forma digital por EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA:46500710000181
Dados: 2024.10.02 17:16:02 -03'00'

GRUPO 07 - MOVEIS DE MADEIRA											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	EDUCAÇÃO			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
					CRECHE	INFANTIL	FUNDAMENTAL				
1	Armário alto fechados especificações mínimas: confeccionado em mdp 15mm, revestido na cor cinza cristal por ambas as faces, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc (poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Conter 2 retaguardas fixadas no fundo para parede do armário através de perfil "h"; deverá possuir prateleiras superior e inferior e central; deverá possuir 2 portas com fechadura cilíndrica tipo yale contendo 2 chaves, com dobradiças alta com travas plásticas com garras e puxadores em polietileno tipo concha. Pés: tipo octogonal de polietileno com regulagem; deve possuir as seguintes medidas: 1600x900x400mm (axlxp) com variação de +/- 5%. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	231907	NEW MOBILI	UNIDADE	5	5	10	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00	COTA PRINCIPAL
2	Armário baixo especificações mínimas: baixo fechado - confeccionado em mdp 15mm, revestido na cor cinza cristal por ambas as faces, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita pvc	231906	NEW MOBILI	UNIDADE	5	5	10	20	R$ 455,00	R$ 9.100,00	COTA PRINCIPAL

	(poliestireno) com no mínimo 0,45mm de espessura. Conter 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil "h"; deverá possuir prateleiras superior e inferior e central; deverá possuir 2 portas com fechadura cilíndrica tipo yale contendo 2 chaves, com dobradiças alta com travas plásticas com garras e puxadores em polietileno tipo concha. Pés: tipo octogonal de polietileno com regulagem; deve possuir as seguintes medidas: 680x890x380 mm (axlxp) com variação de +/- 5%. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.										
3	Mesa em madeira com duas gavetas especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca	233116	NEW MOBILI	UNIDADE	20	20	20	60	R$ 360,00	R$ 21.600,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	soberba. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
4	Mesa em madeira com três gavetas especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas medindo (a x l x p) 300mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impactopés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão. Serão	237480	NEW MOBILI	UNIDADE	15	15	20	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00	COTA PRINCIPAL

	desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
6	Mesa para impressora - especificações mínimas: medindo (a x l x p) 740mmx900mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.	481338	NEW MOBILI	UNIDADE	5	5	10	20	R$ 152,00	R$ 3.040,00	COTA PRINCIPAL
8	Gaveteiro volante especificações mínimas: com tampo confeccionados em mdp de no mínimo 15mm, fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas revestido por ambas as faces fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com espessura de 15mm, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2mm com raio de 25mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, na cor azul. Possuir 3 gavetas com frente em mdp com espessura de 15mm com acabamento em fita pvc e ter seu corpo confeccionado em galvalume em chapa # 26; as gavetas devem fechadura cilíndrica tipo yale com um sistema de travamento simultâneo das gavetas mediante varão confeccionado em galvalume com sistema articulado contendo 2 chaves	9253464	NEW MOBILI	UNIDADE	0	0	0	9	R$ 440,00	R$ 3.960,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 212

	acoplado. As gavetas devem possuir puxador em poliestireno tipo concha. Interno das gavetas deverá ser fabricado em aço, tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °c na cor: cinza. O deslizamento das gavetas deverá ser sobre roldanas de nylon e possuir um trilho em chapa #18 (1,20mm) e uma canaleta para sustentar a gaveta em chapa #16(1,50mm).na lateral direita possui uma abertura para o fechamento das gavetas.na base há uma chapa de aço #20(0,90mm) para a fixação dos rodízios. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno podendo ser na cor preta. O gaveteiro de medir 625(a) x 430(l)x540 (p) com variação de +/- 5%. ; produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
9	Mesa de reunião redonda - especificações mínimas: tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, em "x" composto por 2 partes iguais utilizando um sistema de encaixe superior e inferior em "u" revestido por ambas as faces na preto medindo 600mm(l) x 700mm(a) com acabamento em fita pvc 0,45mm, possuir pés com	9253504	NEW MOBILI	UNIDADE	5	5	10	20	R$ 626,00	R$ 12.520,00	COTA PRINCIPAL

	ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 1150mmx1150mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.,										
10	Mesa de reunião retangular - especificações mínimas: tampo de 40mm ou superior composto na parte superior em mdp e inferior por acabamentos moldurados de em mdp, revestido por ambas as faces na cor castanho com tons claros e escuros em fita em pvc (poliestireno) com no mínimo 1mm de espessura, arredondado nas extremidades. Retaguarda da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas. Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Pés da mesa confeccionado em mdp, revestido por ambas as faces na cor preto, com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) x 15mm(p) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura mínima de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de no mínimo 15mm e pinos no mínimo 6mm com rosca soberba. Deve possuir as seguintes medidas totais (pxlxa): 900mmx2000mmx750mm com variação de +/- 5%. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através	9253518	NEW MOBILI	UNIDADE	5	5	10	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los..											
										VALOR TOTAL GRUPO 07	**R$ 105.220,00**	
GRUPO 08- MÓVEIS DE AÇO												
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**MARCA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**EDUCAÇÃO**			**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**TIPO DE COTA**	
					CRECHE	**INFANTIL**	**FUNDAMENTAL**					
1	Armário de aço de 2 portas especificações mínimas: tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 200cm altura x 0,84cm largura x 0,42cm profundidade com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #26 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a	237932	PANDIN	UNIDADE	5	10	10	25	R$ 1.096,00	R$ 27.400,00	COTA PRINCIPAL	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.										
2	Estante de aço de 6 prateleiras especificações mínimas: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90º); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; dimensões: alt – 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em	238171	PANDIN	UNIDADE	10	15	15	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.										
4	Roupeiro de aço 16 portas - especificações mínimas: 04 corpos e 16 portas: estrutura com travas investidas tipo unha de gato o que dispensa a utilização de parafusos, possui 04 corpos, 16 vão com 16 portas em aço sobrepostas em cada vão com encaixe total para dento do vão. Fechamento através de fechadura tipo yale. Venezianas para ventilação em cada porta. Deve possuir dois cabides em cada vão; pés removíveis em polipropileno de alto impacto. Possibilidade de montagem em série em vários vãos contínuos. Acabamento: corpo tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °c na cor cinza cristal e as portas em pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °c, na cor azul. Dimensões: 1930x1380x400mm (axlxp) com variação de +/- 5%; a montagem do móvel é realizada através do sistema propio, que permite montagens e desmontagens sucessivas, mantendo a rigidez, estabilidade e acabamento do móvel, eliminando a aparência de parafusos. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a analise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, analise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	421307	PANDIN	UNIDADE	5	5	10	20	R$ 2.454,00	R$ 49.080,00	COTA PRINCIPAL
5	Armário de cozinha padrão em aço especificações mínimas: kit cozinha, com 6 portas sendo 3 portas com vidro, 3 gavetas, 3 prateleiras internas, estrutura em chapa de aço laminado, revestido com pintura eletrostática a pó, anticorrosivo, corrediças em aço	362336	TELASUL	UNIDADE	5	5	5	15	R$ 1.471,00	R$ 22.065,00	COTA PRINCIPAL

	pintado, dobradiças metálicas, tampo em fórmica de alto brilho. Medidas aproximadas (lxaxp): 120 x 194 x 45 cm. Cor branca. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los										
									VALOR TOTAL GRUPO 08	**R$ 116.545,00**	

GRUPO 09- CADEIRAS E LONGARINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	EDUCAÇÃO			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
					CRECHE	INFANTIL	FUNDAMENTAL				
1	Cadeira secretária de escritório estofada fixa especificações mínimas: espaldar baixo, sem braços, assento e encosto estofados, estrutura fixa. Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante. Não sendo usado	328069	NEW MOBILI	UNIDADE	30	30	40	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00	COTA PRINCIPAL

	perfil de pvc para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor preta. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta.com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto ofertado para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão										

	desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
2	Cadeira secretária de escritório polipropileno fixa especificações mínimas: empalhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preto, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta.com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que	9253556	NEW MOBILI	UNIDADE	30	40	40	110	R$ 194,50	R$ 21.395,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto ofertado para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
3	Cadeira secretaria executiva especificações mínimas: ggiratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme abnt nbr 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em pvc. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha na cor preto. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente	231466	NEW MOBILI	UNIDADE	10	20	25	55	R$ 448,00	R$ 24.640,00	COTA PRINCIPAL

	quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário é capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em aço carbono com espessura mínima de parede de 3 mm. Tal suporte do encosto é obrigatoriamente provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma en din 16955/2017. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 30 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não é admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da abnt nbr 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura em 60 mm de										

	curso mínimo, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura.com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação junto á abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto ofertado para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
4	Cadeira presidente especificações mínimas: cadeira giratória operacional de encosto telado alto com apoio de cabeça, tipo b, conforme abnt nbr 13962:2018, com braços reguláveis em altura e ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do apoio lombar e inclinação sincronizada de assento e encosto e ângulo do apoio de cabeça e inclinação sincronizada de assento e encosto. Assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotado de contracapa plástica injetada em pp sem uso de perfil extrudado em pvc para arremate de bordos. Largura de no mínimo 500 mm e profundidade mínima de superfície do assento de 480 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 50 mm.	299476	NEW MOBILI	UNIDADE	0	0	5	5	R$ 815,00	R$ 4.075,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Em ambas as opções, com costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem do estofado. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistência e durabilidade previstos na abnt nbr 13962:2018. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 590 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Apoio de cabeça revestido e estofado com espuma flexível de pu, estruturado em chassi injetado em termoplástico com contracapa igualmente injetada, ambos de cor preta, revestimento de cor preta, ajustes independentes de altura e ajuste de ângulo. Mecanismo de reclinação de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinação, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme abnt nbr 13962:2018. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de resina de engenharia de cor preta, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com en din 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em pu, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em pp com dimensões mínimas de 60 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto ofertado para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
5	Longarina 3 lugares especificações mínimas: assentos e encostos injetados em termoplástico. Com assento e encosto dispostos em longarina de 03 lugares, composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno	364039	NEW MOBILI	UNIDADE	10	15	20	45	R$ 550,00	R$ 24.750,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 2930

	copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "I" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2434

	sustentação, confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 1,5 mm. Bases em formato "t" invertido, sendo no mínimo três, são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °c. Com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto ofertado para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
7	Cadeira diretor com braços e 05 (cinco) rodizios especificações mínimas: giratória operacional do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/2018, com espaldar médio. Ajustes para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo	9253560	NEW MOBILI	UNIDADE	15	20	30	65	R$ 653,00	R$ 42.445,00	COTA PRINCIPAL

	giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 45 mm. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura média mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Sem uso de perfil de bordos de pvc para acabamento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura (mínima): 460 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha na cor preto. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja em aço com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede e vincos de reforço estrutural. Braços reguláveis com corpo em chapa ou tubo de aço ou ainda em peça injetada totalmente em resina de engenharia do tipo pp com fibra de vidro ou poliamida com fibra de vidro, em todas essas opções o braço suporta os ensaios de fadiga e carga estática no apoia braço da abnt nbr 13962:2018, quando em aço, com pintura eletrostática a pó. Carenagem e apoias superiores injetados em termoplástico de cor preta do tipo pp, com botão de acionamento da altura dos. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoia braço de 60 mm e comprimento útil										

	de no mínimo 235 mm. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme norma en din 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para de largura. Acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção semi oblonga ou similar, com altura da viga de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em pp de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender ás exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista certificado pela abergo, com imagens, descrições do produto e suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados, com comprovante de quitação guia ou declaração de certificação junto à abergo do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto; produto com o objeto ofertado para este referido item de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.										
										VALOR TOTAL GRUPO 09	**R$ 139.305,00**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 2434

GRUPO 12- MOVEIS ESCOLARES											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	EDUCAÇÃO			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
					CRECHE	INFANTIL	FUNDAMENTAL				
1	Conjunto infantil com 01 mesa e 04 cadeiras - especificações mínimas: mesa: tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto. Conta com dimensionais de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encaixam à estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. Estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 ½ de diâmetro. Os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior à 1.5mm, o que proporciona mais robustez e maior durabilidade à estrutura. Sapatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. Cadeiras: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. Assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensões e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de rebites metálicos. As sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor. Estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1.5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do	432798	NEW MOBILI	UNIDADE	0	60	0	60	R$ 900,00	R$ 54.000,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.										
2	Conjunto do aluno tipo fnde, cja 06 (para alunos com altura entre 1,59 e 1,88) classificação: conjunto para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Detalhamento do objeto: conjunto escolar – finalidade: educação básica. Composição: detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; - ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de	429906	NEW MOBILI	UNIDADE	0	0	500	500	R$ 550,00	R$ 275.000,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2136

	cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura: pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor azul; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul). Fabricação: - a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. - na montagem devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerância dimensionais: asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: – tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; – mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS 134

	– mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; – mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. - sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de mdp e mdf. - Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt. Detalhamento da mesa: tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor azul, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde- fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção										

	circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1.5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso,										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL. 2439

	acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Manual de uso e conservação - impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia; obs.1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos. Embalagem: cadeira: • embalar individualmente, recobrindo com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido; • proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido. - acoplar e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma, de modo que se configure um único volume. - Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. - não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. - rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. - o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	proposta de preços). A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante). Documentação técnica: O fornecedor deverá apresentar, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los, a seguinte documentação técnica: certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, acreditado pelo cgcre-inmetro para abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Controle de qualidade o controle de qualidade compreende duas etapas: a) avaliação de protótipo – 1a etapa (detalhar conforme cit); b) análise da produção – 2a etapa (detalhar conforme cit). Legislação • portaria inmetro no 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do inmetro no âmbito da avaliação da conformidade compulsória. • portaria inmetro no 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – consolidado. Normas • abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Obs.: as edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas										
3	Conjunto sextavado trapézio - especificações mínimas: composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas		NEW MOBILI	UNIDADE	80	0	0	80	R$ 2.486,00	R$ 198.880,00	COTA PRINCIPAL

	integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de secção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. Tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°c. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de secção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°c. Sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de secção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de secção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de secção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. Estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada										

	e polimerizada em estufa à 210°c. Os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores azul, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. Mesa central em cor bege. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padroes de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.										
4	Cadeira escolar universitária - especificações mínimas: com prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. Assento deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face interior, com dimensões de 500 mm de largura, 440 mm de profundidade,	9253614	NEW MOBILI	UNIDADE	0	0	1.600	1600	R$ 470,00	R$ 752.000,00	COTA PRINCIPAL

	anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário, admitindo-se tolerância de até +/- 7% para largura e profundidade. Em sua face posterior será dotado de um leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea, enquanto que as suas faces laterais são elevadas, formando uma espécie de concha. Possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar posicionadas em sua face superior, facilitando a ventilação do assento durante a sua utilização. Altura do assento ao solo é de 450 mm, e o mesmo deverá possuir uma leve inclinação que proporcione ao usuário uma posição mais confortável ao sentar-se. Encosto deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor azul, moldado anatomicamente com acabamento polido em suas bordas e texturizado em sua face interior, com dimensões de 490 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar posicionadas em sua face superior facilitando a ventilação do encosto durante a sua utilização, admitindo-se tolerância de até +/- 7% para largura e altura. O encosto deverá possuir cavidade de pega mão, para assim, facilitar a locomoção da cadeira. Unindo à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, travada por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta lateral deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, medindo 595 mm de comprimento por 360 mm de largura, dotada de 01 porta canetas que mede 300 mm por 30 mm e um porta lápis que mede 200 mm por 30 mm ambos posicionado na face anterior ou posterior da prancheta, admitindo-se tolerância de até +/- 7% para largura e profundidade. Deve ser fixada por meio de pinos que se embutem à estrutura e receber os parafusos, proporcionando uma fixação mais firme e um acabamento imperceptível na junção das duas peças (prancheta e estrutura). Altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700										

	mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°, proporcionando assim maior conforto ergonômico ao usuário. Porta-livros terá que ser obrigatoriamente, injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor azul, totalmente fechado nas partes laterais e traseira possuindo na parte inferior conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. Medindo 390 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 175 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos, admitindo-se tolerância de até +/- 7%. A estrutura deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto confeccionados em tubo de secção oblonga de dimensões 30 mm x 16 mm e parede de 1,5 mm de espessura, curvados por processo de conformação mecânica, isento de rugas ou amassamentos. Conta com duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,5mm de espessura de parede que servem como apoio para o suporte da prancheta, bem como para o encaixe dos porta objetos. Apoio de prancheta fabricado em tubo de secção quadrada com dimensões de 20mm x 20mm e 1.5mm de espessura de parede. Suas pernas de sustentação deverão ser confeccionadas em tubo de secção retangular de dimensões de 40mm x 20mm com 1.5mm de espessura de parede, contando, cada lateral da estrutura com duas pernas de sustentação que ligam os pés ao suporte do assento, sendo, as duas laterais, ligadas por uma travessa de sustentação confeccionada também em tubo de secção retangular com dimensões de 40mm x 20mm e parede de 1.5mm de espessura. Os pés da estrutura, posicionados de forma horizontal, deverão ser confeccionados em tubo de secção retangular com dimensões de 50mm x 30mm com espessura de parede de 1.5mm. Toda a estrutura deverá ser unificada em uma única peça por meio de processo de soldagem mig/mag, isento de bolhas e rugas, obedecendo um padrão de fabricação e um perfeito alinhamento de todo o conjunto. A estrutura metálica receberá tratamento de proteção anti ferrugem por meio de imersão em conjunto de banhos										

	químicos à base de fosfato de zinco, proporcionando à mesma proteção tanto externa quanto interna contra corrosão. Deverá ainda receber pintura eletrostática em epóxi pó híbrido, na cor branca texturizada, curada em estufa à 210°c. Em seus pés deverá haver ponteiras de proteção confeccionadas em polipropileno copolímero virgem injetado na mesma cor e tom dos outros componentes plásticos da cadeira, fixados à estrutura através de parafusos auto brocantes de aço galvanizado, cobrirão as extremidades dos pés evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, a fim de evitar a oxidação, para a proteção da pintura, possui também função antiderrapante e de amortecimento de impacto. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado conformidade com normas técnicas aplicadas ao objeto, deverão ser apresentados certificado emitido pela abnt-a (abnt 16671:2018), emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, comprovando a correspondência do certificado de conformidade inmetro, junto a proposta de preços eletrônica (serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los); poderá ser solicitado relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo; todas as medidas poderão atender variação de +/-7%.										
5	Conjunto para aluno – tamanho 03 (cja-03) altura do aluno: de 1,19 a 1,42 1. Descrição: conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro, e em conformidade com a norma abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	9253628	NEW MOBILI	UNIDADE	0	300	0	300	R$ 446,00	R$ 133.800,00	COTA PRINCIPAL

	Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melaminico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empalhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Constituintes - mesa tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarela, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica m6, conectadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados internacional de reciclagem, apresentando identificador do polímero, a identificação "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1.5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1.5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria- - prima										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS 7

	reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da fde. Dimensões. No molde do porta- -livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacionalde reciclagem, apresentando o número identificador polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante injetado do componente nesses moldes também devem ser inseridos datadores giratório diâmetro indicando duplos com miolo de 5 ou (tipo mês e 6mm de insert), ano de fabricação. Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. •										

	pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, polimerizada em espessura mínima brilhante, estufa, de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). Constituintes – cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. Dimensões, design e acabamento. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo fde-fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Nota 6: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Identificação do padrão										

	dimensional, o conjunto deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão/ polipropileno injetado/ pintura em pó epóxipoliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Selo inmetro de identificação da conformidade o conjunto deve possuir selo inmetro de identificação da conformidade (de acordo com o anexo ii da portaria inmetro no 401). Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros. Componentes e insumos: - componentes injetados: assento, encosto, ponteiras e sapatas (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c) - componentes injetados: porta-livros (cor cinza. Referência pantone (*) 425 c) - laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c) - laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo (cor cinza. Referência pantone (*) 428 c) - pintura das estruturas (cor cinza. Referência ral (**) 7040) - identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa (sobre fundo cinza) (cor amarelo. Referência pantone (*)1235 c) - identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira (sobre fundo amarelo) (cor branco) (*) pantone color formula guide (**) ral - rationelle arbeitsgrundlagen für die praktiker des lack processo de fabricação a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca										

	garra e o laminado de alta pressão. Devem ser utilizados batoques ou mastique elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento em conformidade aos requisitos normativos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Tolerâncias dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1 o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados (exceto para furações e raios), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Mais (+) 2 m para o comprimento dos rebites de fixação dos componentes injetados. Nota 11: na fabricação de componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias acima. Identificação do fornecedor etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: a. Nome do fornecedor; b. Nome do fabricante;										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	c. Logomarca do fabricante; d. Garantia de 24 meses após a data da entrega. Manual de uso e conservação impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia. Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "contém manual de uso e conservação". Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras. Embalagem mesa: recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Cadeira: embalar cada cadeira individualmente, recobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume. Esse volume deverá ser envolvido com filme termo encolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Rotulagem da embalagem devem constar do lado externo										

	de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo: a) identificação do fornecedor; b) identificação do fabricante; - o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante). Documentação técnica o fornecedor deverá apresentar, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los., a seguinte documentação técnica: certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, acreditado pelo cgcre-inmetro para abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Controle de qualidade: o controle de qualidade compreende duas etapas: a) avaliação de protótipo – 1a etapa (detalhar conforme cit); b) análise da produção – 2a etapa (detalhar conforme cit). Colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em abs - fundamento: esta série de três ensaios aplicáveis a tampos do conjunto aluno injetados e com a superfície revestida em laminado melamínico de alta pressão, foi definida com o objetivo de assegurar qualidade de colagem compatível com a funcionalidade requerida para este produto, que deve ser durável, resistente ao calor e à umidade. Legislação • portaria inmetro no 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do inmetro no âmbito da avaliação da conformidade compulsória. • portaria inmetro no 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – consolidado.										

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Normas • abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Obs.: as edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas										
6	Conjunto mesa e cadeira para professor especificações mínimas: mesa medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor azul. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mmcom com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário	9253646	NEW MOBILI	UNIDADE	30	50	70	150	R$ 580,00	R$ 87.000,00	COTA PRINCIPAL

	tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em										

	estufa a 250 °c. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Produto deve atender às exigências dos padroes de análise ergonomica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos..										
7	Conjunto para refeitorio adulto, com mesa e cadeiras especificações mínimas: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. Altura total da mesa de 760mm. Tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½" x 1.5mm. Todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem mig/mag. Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras,	9253652	NEW MOBILI	UNIDADE	0	0	30	30	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00	COTA PRINCIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de ¾" em chapa 16 (1.5 mm). Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. Elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°c. Dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (Termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a analise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los										

	exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.										
									VALOR TOTAL GRUPO 12	**R$ 1.596.680,00**	
									VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 1.957.750,00**	
um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais											

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2460

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa,** recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

f) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
g) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: *Secretaria de Educação;*
Fonte de Recursos: *Próprio;*
Programa de Trabalho: *0501 12 365 0016 2.017; 0501 12 365 0016 2.025; 0501 12 365 0016 2.026; Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;*
Elemento de Despesa: *4. 4. 90. 52. 00*

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

1.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Reriutaba/CE, 02 de outubro de 2024.

Francisco Wellington Vale Pinto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças
do Município de Reriutaba
CONTRATANTE

EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA:46500710000181
Assinado de forma digital por EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA:46500710000181
Dados: 2024.10.02 17:15:22 -03'00'

EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA
LEANDRO DE SOUSA COELHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Maria Eduarda Gomes Lemos
CPF: 610.868.243-42

TESTEMUNHA
NOME: Ana Karoline Magalhães Oliveira
CPF: 068.056.893-46